



LEI MUNICIPAL Nº 1809/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.
(Projeto de Lei Executivo Nº 10/2021-PMSA-Prefeito Francisco das Chagas Mendes).

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTANA
DO ACARAÚ, SENHORA SANTANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o festejo da FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE (Festa de Nossa Senhora Sant'ana) durante o mês de julho no período de 16 a 26 de julho, e suas manifestações culturais declarados como Patrimônio Imaterial do Município, devendo fazer parte do acervo histórico e cultural para todos os fins.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Santana do Acaraú, responsável por promover o resgate das manifestações, preservando os festejos e as diversas formas de manifestações cultural e popular que estão diretamente ligadas à sua realização.

Art. 3º - O Dia 26 de Julho será Feriado Municipal em homenagem à Padroeira do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 14 DE JUNHO DE 2021.


Francisco das Chagas Mendes
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**

Aos 14 / 06 / 21 As 09 / 30 mir

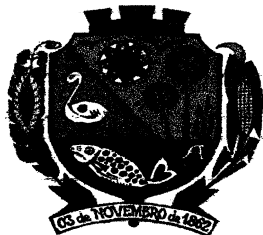
Isabela P.S.

Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1809/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, SENHORA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1809/2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 14 DE JUNHO DE 2021


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

